



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

06/02/2024

Jornal AMP

Página 357

Edição 2955

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2621/2024

DATA 05/02/2024

Súmula. Cria o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

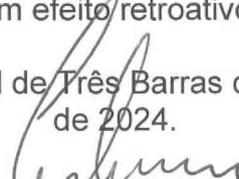
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024, conforme abaixo especificamos:

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO Cargo de Provimento Temporário 15 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa.	A	PD - A	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação Especial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal